



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Segunda-feira, 03 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1542

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal de Direitos Humanos	1
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Votuporanga	1
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos	3
Secretaria Municipal da Fazenda	4
Edital de Notificação	4
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Votuporanga

RESOLUÇÃO CMPcD N.º 03, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Convocação da Assembleia de Eleição da Sociedade civil para compor vagas o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoas com Deficiência de Votuporanga/SP CMPcD, Biênio 2022-2024 e demais providências correlatas”

A Plenária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMPcD) de Votuporanga – SP, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.025, de 03/04/1998, alterada e consolidada pela Lei Municipal n.º 5.333, de 16/10/2013, alterada e consolidada pela Lei Municipal n.º 5.583, de 07/04/2015, conforme deliberação na Centésima Quinquagésima Segunda (152ª) Reunião, em caráter ordinário, realizada em 08 de Dezembro de 2021:

Considerando o Capítulo III do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.025, de 03/04/1998, alterada e consolidada pela Lei Municipal n.º 5.583, de 07/04/2015

RESOLVE:

Art. 1.º Fica convocada a Assembleia de Eleição da Sociedade civil com a finalidade precípua de eleger membros da sociedade civil para o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Votuporanga/SP, para o biênio que compreende o período de 18 de Fevereiro de 2022 a 17 de Fevereiro de 2024.

Parágrafo único. A Assembleia de Eleição da Sociedade civil ocorrerá no dia 09 de Fevereiro de 2021 às 14h, on-line através do aplicativo Google Meet através do link <https://meet.google.com/cud-ndqv-xzn> logado no Gmail

Art. 2.º Para coordenação do processo de habilitação das representações conforme deliberado pela plenária, fica composta a seguinte comissão instituída pelo CMPcD :

Nome : Eloi Novaes Marques – Governamental - Presidente
CPF 298.432.148/03 RG 29.545.960-8

Nome : Neide da Silva Hengler – Sociedade Civil - Relatora
CPF 124.521.168/40 RG 30.496.236-3

§ 1.º O presidente da Comissão Eleitoral presidirá a Assembleia de Eleição, e o relator(a) os trabalhos da



Assembleia.

Art. 3.º A Comissão Eleitoral tem as seguintes atribuições:

- I. elaborar e expedir edital de eleição;
- II. dar ampla ciência ao processo eleitoral;
- III. proceder ao registro de candidaturas na forma do edital;
- IV. analisar e emitir pareceres sobre os processos de inscrição dos candidatos protocolados na Secretaria Executiva do CMPcD;
- V. divulgação das representações de usuários, conforme seguimento da sociedade civil conforme parágrafo II item b) Três representantes das organizações religiosas, associações, conselhos de classes e clubes de serviços e item d) Um representante do núcleo regional da educação ou saúde do estado de São Paulo das áreas habilitadas no processo eleitoral;
- VI. coordenação dos procedimentos eleitorais até o final da Assembleia de Eleição da sociedade civil;
- VII. análise, julgamento e publicação das deliberações sobre os recursos das representações conforme seguimento da sociedade civil conforme parágrafo II item b) Três representantes das organizações religiosas, associações, conselhos de classes e clubes de serviços e item d) Um representante do núcleo regional da educação ou saúde do estado de São Paulo que requererem revisão das decisões;
- VIII. zelar pela transparência e legalidade no dia da votação e na apuração dos votos;
- IX. decidir questões controversas, denúncias e reclamações relativas ao pleito, por maioria simples;
- X. proceder à apuração dos votos;
- XI. comunicar o Ministério Público da Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, a abertura do processo eleitoral, para fins de fiscalização.

Parágrafo único: Durante a análise dos processos, os componentes da Comissão Eleitoral ficarão impedidos de analisar e deliberar sobre

Art. 4.º Poderão inscrever-se ao processo eleitoral na condição de eleitores/as e/ou candidatas/as, maiores de dezoito anos:

§ 1.º - Cada seguimento da sociedade civil

§ 2.º - Cada membro poderá representar somente uma OSC e um serviço.

Art. 5.º A inscrição dos eleitores/as e candidatas/as dos dois segmentos ocorrerá no período de 03 a 14 de Janeiro de 2022, valendo para a data do protocolo de seu pedido, mediante a apresentação de documentos.

Parágrafo único. A documentação necessária deverá ser enviada via e-mail <conselhopedesocietadecivil@votuporanga.sp.gov.br>, com o Assunto: "Comissão – Processo Eleitoral" dando por efetivado o recebimento com a confirmação não automática, podendo ainda ser entregue e protocolada diretamente na Secretaria Executiva do CMPcD, situada na Secretaria de Direitos Humanos – Rua São Paulo, 3771 - Centro, no horário de 8h às 12h e de 14h às 16h, em dias úteis, conforme previsto no caput.

Art. 6.º Serão eleitos membros titulares e suplentes da sociedade civil para compor o CMPcD, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente para cada segmento.

§ 1.º - Serão eleitos os candidatos presentes na Assembleia de Eleição da Sociedade civil ou mediante procuração e/ou

representação do candidato.

Art. 7.º O presente processo eleitoral dispõe sobre eleição para o biênio 2022-2024.

Art. 8.º Das decisões da Comissão Eleitoral quanto às inscrições indeferidas, somente se admitirá recurso das inscrições.

Parágrafo único. As decisões da Comissão Eleitoral quanto aos recursos interpostos, serão comunicadas à parte interessada, através do e-mail conselhopedesocietadecivil@votuporanga.sp.gov.br ou telefone 017 3422-2770.

Art. 10. O regime de votação não admitirá nenhuma espécie de campanha, divulgação ou boca de urna, devendo transcorrer com absoluto respeito à tranquilidade dos participantes do processo eleitoral.

Art. 11. A Comissão Eleitoral analisará os documentos no dia 17 de Janeiro de 2022, logo após encerramento das inscrições, publicando-se no Diário Oficial do Município as inscrições habilitadas parcialmente no dia 19 de Janeiro de 2022.

Art. 12. Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso quanto às inscrições indeferidas até o dia 17 de Janeiro de 2022, na forma procedimental pessoal a ser entregue e protocolada diretamente na Secretaria Executiva do CMPcD, situada na Secretaria de Direitos Humanos – Rua São Paulo 3771 - Centro, no horário de 8h as 12h e de 14h às 16h, em dias úteis.

§ 1º. - A Comissão Eleitoral concluirá o julgamento dos recursos apresentados no dia 24 de Janeiro de 2022 e publicará no Diário Oficial do Município o ato de homologação da relação dos representantes, no dia 25 de Janeiro de 2021.

§ 2º. – Caberá ao Conselho por meio da Secretaria Executiva do CMPcD os encaminhamentos necessários junto ao Executivo para a nomeação e posse dos eleitos.

§ 3º. – A Eleição da Sociedade civil em Caráter definitivo ocorrerá no dia 09 de Fevereiro de 2022, às 14h presencial e on-line.

§ 4º. – A posse dos membros eleitos para o cargo de conselheiro no CMPcD – biênio 2022/2024 ocorrerá na Reunião Ordinária do CMPcD, que será realizada no dia 09 de Fevereiro de 2022.

Art. 13. Esta resolução entrará vigor na data de sua publicação.

CARLA LOPES SIMONIS SEBA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Anexo I

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO E POSSE DO CMPcD			
Atividade	Data	Horário	Local
Inscrição	03/01/2022 a 14/01/2022	08h às 17h	E-mail ou SEDIH
Análise da Comissão	17/01/2022	08h	SEDIH
Publicação Parcial	19/01/2022	---	Diário Oficial
Recurso de Inscrição	20/01/2022 e 21/01/2022	08h às 17h	SEDIH
Julgamento dos Recursos	24/01/2022	---	SEDIH
Publicação - Homologação Final	25/01/2022	---	Diário Oficial
Eleição da Sociedade Civil	09/02/2022	14h	Presencial e on-line
Posse	09/02/2022	14h	Presencial e on-line



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a aprovação de contas referente às ações realizadas no ano de 2021 pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e dá outras providências correlatas”.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais constituídas pela Lei Municipal nº 5.256 de 27 de março de 2013, conforme ad referendum,

Considerando que a prestação de contas referente às ações realizadas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos no ano de 2021 foi apresentada no dia 8 de dezembro de 2021 em audiência pública na Câmara Municipal de Votuporanga;

Considerando que a prestação de contas foi apreciada e aprovada pelos vereadores municipais,

Considerando ainda que no momento em que contou também com a presença e aval da Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos referente ao ano de 2021.

Art. 2º Esta resolução deliberativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, 8 de dezembro de 2021.

Edmar da Costa

Presidente do Conselho Municipal de Defesa de Direitos Humanos



Secretaria Municipal da Fazenda

Edital de Notificação

EDITAL 57 - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO			
Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais e/ou Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar n. 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.			
IMPOSTO S/ SERVIÇO (EDIFICAÇÕES)			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
CLARISMINO VENCESLAU DA SILVEIRA E OU	RUA MINAS GERAIS, 4071	11109140600000	2021
FABIO RENATO JACYNTHO PETENEL E OU	RUA FLORIANO PEIXOTO, 2257	31110131300000	2021
LUIS ANTONIO GOMES TRINDADE E OU	RUA COPACABANA, 3814	31110290300000	2021
WENDEL CESAR CAPELATTO	RUA ALICE GOSSN GARCIA, 2733	21112141401000	2021
MULTA DE INFRAÇÃO NAO TRIBUTARIA			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RUA SÃO PAULO, 3537	10491100	2021
CLAUDENOR BARBOSA SANTANA	RUA AMAZONAS, 4306	12239900	2021
CLAUDENOR BARBOSA SANTANA	RUA AMAZONAS, 4306	12239900	2021
MARIA FERNANDA DEO DOS SANTOS SANTIAGO	RUA FABIO CAVALLARI, 121	49401179875	2021
MULTA - FALTA DE LIMPEZA DE LOTE			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
DALUMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - EPP	RUA EUGENIO BATISTA CIPRIANO, 0	31112103300000	2021
DALUMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - EPP	RUA ORLANDIO LUIZ TEIXEIRA, 2122	31112104400000	2021
DALUMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - EPP	RUA EUGENIO BATISTA CIPRIANO, 5001	31112104200000	2021
VILA RESIDENCIAL SANTA HELENA DE VOTUPORANGA SPE	RUA EUGENIO BATISTA CIPRIANO, 0	31116022000000	2021
VILA RESIDENCIAL SANTA HELENA DE VOTUPORANGA SPE	RUA EUGENIO BATISTA CIPRIANO, 0	31116022200000	2021
VILA RESIDENCIAL SANTA HELENA DE VOTUPORANGA SPE	RUA EUGENIO BATISTA CIPRIANO, 0	31116022100000	2021
VILA RESIDENCIAL SANTA HELENA DE VOTUPORANGA SPE	RUA EUGENIO BATISTA CIPRIANO, 0	31116021800000	2021
VILA RESIDENCIAL SANTA HELENA DE VOTUPORANGA SPE	RUA EUGENIO BATISTA CIPRIANO, 0	31116021900000	2021
TAXA DE LIMPEZA DE LOTES			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
DALUMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - EPP	RUA EUGENIO BATISTA CIPRIANO, 0	31112103300000	2021
DALUMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - EPP	RUA ORLANDIO LUIZ TEIXEIRA, 2122	31112104400000	2021
DALUMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - EPP	RUA EUGENIO BATISTA CIPRIANO, 4991	31112104300000	2021
DALUMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - EPP	RUA EUGENIO BATISTA CIPRIANO, 4991	31112104300000	2021
DALUMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - EPP	RUA EUGENIO BATISTA CIPRIANO, 5001	31112104200000	2021
VILA RESIDENCIAL SANTA HELENA DE VOTUPORANGA SPE	RUA EUGENIO BATISTA CIPRIANO, 0	31116021900000	2021
VILA RESIDENCIAL SANTA HELENA DE VOTUPORANGA SPE	RUA EUGENIO BATISTA CIPRIANO, 0	31116022000000	2021
VILA RESIDENCIAL SANTA HELENA DE VOTUPORANGA SPE	RUA EUGENIO BATISTA CIPRIANO, 0	31116022200000	2021
VILA RESIDENCIAL SANTA HELENA DE VOTUPORANGA SPE	RUA EUGENIO BATISTA CIPRIANO, 0	31116022100000	2021
VILA RESIDENCIAL SANTA HELENA DE VOTUPORANGA SPE	RUA EUGENIO BATISTA CIPRIANO, 0	31116021800000	2021
TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
ANA VIRGINIA MACIEL ROCHA LEONE	AVN ANTONIO LOPES DE CASTRO, 5360	13393700	2021
DANIELA FAZOLLI	RUA ALFREDO RODRIGUES SIMOES, 3320	13346500	2021
J R R DA CUNHA LTDA	RUA COPACABANA, 3599 ANEXO	12570300	2021

Votuporanga, 30 de dezembro de 2021
DEOSDETE APARECIDO VECHIATO
 Secretário Municipal da Fazenda



Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 1704/2021

Designa o servidor JOÃO DOMINGOS TEODORO para exercer a função de Gestor de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.

Antônio Alberto Casali, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar o servidor JOÃO DOMINGOS TEODORO, Responsável pelo Expediente do Departamento Comercial, portador do RG 17.138.888 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 076.524.428-42, como GESTOR do Contrato Administrativo nº 40/2021, referente ao Pregão Presencial nº 50/2021 – Processo Nº 83/2021, para aquisição de hidrômetros com especificações e quantidades descritos no Edital e objeto do contrato e aprovação no INMETRO pela portaria nº 246 para a SAEV AMBIENTAL.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 27 de dezembro de 2021.

Votuporanga- SP, 30 de dezembro de 2021.

Antônio Alberto Casali
Superintendente

PORTARIA N.º 1705/2021

Cancela a Portaria 1457/2020 e Designa o servidor AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA para exercer a função de Gestor de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.

Antônio Alberto Casali, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Cancela a Portaria 1457/2020 e Resolve designar o servidor AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA, Responsável pelo Expediente do Departamento de Meio Ambiente, portador do RG nº 47.925.171-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 392.318.168-02, como GESTOR do Contrato Administrativo nº 01/2020, referente ao Pregão Presencial nº 52/2019 – Processo nº 80/2019, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à poda de árvores no município de Votuporanga, compreendendo a execução do seguinte serviço: poda de árvores, recolhimento e destinação final de troncos, galhos e folhagens em logradouros públicos e situações especiais, da área urbana do Município de Votuporanga-SP e distritos de Simonsen e Vila Carvalho, em conformidade com o Anexo VII – Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2021.

Votuporanga, SP, 30 de dezembro de 2021.

Antônio Alberto Casali
Superintendente

PORTARIA N.º 1706/2021

Cancela a Portaria 1458/2020 e Designa o servidor AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA para exercer a função de Gestor de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.

Antônio Alberto Casali, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Cancela a Portaria 1458/2020 e Resolve designar o servidor AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA, Responsável pelo Expediente do Departamento de Meio Ambiente, portador do RG nº 47.925.171-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 392.318.168-02, como GESTOR do Contrato Administrativo nº 02/2020, referente ao Pregão Presencial nº 54/2019 – Processo nº 82/2019, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à poda contratação de empresa especializada para prestação relativos à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Votuporanga, compreendendo a execução dos seguintes serviços: fornecimento, instalação, manutenção e higienização de lixeiras da área urbana do Município de Votuporanga-SP e distritos de Simonsen e Vila Carvalho, em conformidade com o Anexo VII – Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses..

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2021.

Votuporanga, SP, 30 de dezembro de 2021.

Antônio Alberto Casali
Superintendente



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
ricardo.morial@gmail.com

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br
deosdetevechiato@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
adautomariola@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
licitacoes@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br